



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração " FELIPE RODRIGUES - ACÚSTICO ".
2. SETOR REQUISITANTE
Goordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail:lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
1.1. O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento "FESTA JULINA DE JOANA D' ARC" que acontecerá no dia 05 de julho de 2024 no bairro Joana d' ARC, que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento do **"FESTA JULINA DE JOANA D' ARC"** que **acontecerá no dia 05 de julho de 2024 no bairro Joana d' ARC**, incentivando, desenvolvendo, enaltecendo e enriquecendo a cultura local, democratizando ainda mais a cultura, potencializando competências humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população como um todo, bem como proporcionando uma comemoração para uma data tão relevante que é o Réveillon.

A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração nesse sentido, justificamos a contratação "**Felipe Rodrigues**", Felipe Rodrigues tem raízes sertanejas, mas desde cedo aprendeu a cantar outros estilos musicais. Atualmente com 26 anos, começou ainda novo, aos 12 anos de idade, quando se apaixonou pela arte musical. Hoje são várias referências como Gustavo Lima, Hugo e Guilherme, Zé Neto e Cristiano entre outros.

Em busca do sonho de ser reconhecido na área e poder um dia estar entre os melhores, tem se apresentado em bares e festas e casa de shows da Grande Vitória, Serra, Vila Velha e Cariacica como Woods, Wanted e até na Festa de Aniversário de Resplendor, em Minas Gerais.

O grande sonho é gravar um DVD de músicas autorais, que ainda estão em fase de criação para pré-produção e que deve contar com participações. A idéia é entrar em estúdio no segundo semestre de 2024.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.2. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 0016**, emitida em 16 de janeiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA 12134571730”, inscrito no CNPJ de n.º 40.398.533/0001-98, com valor unitário de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; **2) Nota Fiscal n.º 0023**, emitida em 16 de fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICIPIO DA SERRA”, inscrito no CNPJ de n.º 27.174.093/0001-27, no valor unitário de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para a apresentação será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para 1(uma) apresentação, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2024 no Bairro Joana D’ ARC, Vitória/ES. Assim sendo, podemos observar que a proposta está dentro do valor praticado, inclusive apresentando características de uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública, face os comparativos com outras apresentações.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: “FELIPE RODRIGUES - ACÚSTICO”	Apresentação	01

Vitória/ES, 04 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura